

PLANO DE TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 3252 - 8000
85.530-000 Clevelândia - Paraná



SEAB/DEAGR

Pág. 93

Rub. 178

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: CLEVELÂNDIA	CNPJ: 76.161.199/0001-00
Endereço: PRAÇA GETULIO VARGAS, 71	Telefone: (46) 3252 8000
UF: PR CEP: 85.530-000	
Conta Corrente: nº Banco: Brasil S/A	Agência: 0843-5 Praça de Pagamento: Clevelândia
16.082-2	
Responsável: ALVARO FELIPE VALÉRIO	CPF: 045.826.149-14
Cl/Órgão Expedidor: Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Clevelândia, através da aquisição e entrega de fósforo, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Priorizando benefício aos agricultores familiares, e, para proporcionar correta aplicação e uso de fontes de fósforo corretivo, visando atingir níveis ideais e adequados no solo, esta forma de oferta facilitará a adoção da tecnologia pelos agricultores.

Visa-se, através da elevação dos níveis ideais de fósforo no solo, obter os melhores índices de produtividade potenciais nas culturas de produção de grãos e pastagens. A correção com fósforo propiciará incremento de produtividade nas culturas de soja, milho, feijão, trigo e também culturas para subsistência familiar. Na atividade da bovinocultura de leite, através da melhoria da fertilidade do solo, haverá aumento na oferta e na qualidade do alimento, proporcionando também maior produtividade e produção de leite à família beneficiada.

Este programa proporcionará a difusão e correta adoção do sistema de correção do nível ideal no solo pelos agricultores. Uma vez efetuando a adequada correção com fósforo em parte da área, levará o agricultor a corrigir corretamente maiores áreas ou toda a área da propriedade, o que proporcionará aumento nos rendimentos das e atividades exploradas. Justifica-se a aquisição de fósforo tendo em vista que é um dos elementos limitantes da produtividade e em função do seu elevado custo no processo produtivo. Também em função de que em etapa anterior neste mesmo programa já foi investido em Calcário corretivo atingindo-se os objetivos propostos.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	100
Volume de fósforo a ser adquirido e entregue nas propriedades beneficiárias (Ex. Super Fosfato Triplo, 45% de P ₂ O ₅)(Em toneladas)	70

OBS: A quantidade de fósforo corretivo a ser adquirido será com base no menor preço do fertilizante P205 solúvel em água + CNA.

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a aquisição e entrega do fósforo nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 16.082-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A, Agência nº 0843-5, Clevelândia.

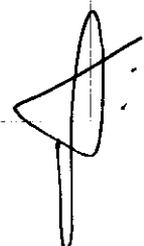
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

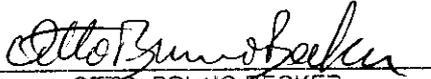
Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	26/01/2007 Portaria 003/2007.	
Definição dos Beneficiários	18/03/2013	28/03/2013
Definição do Técnico Responsável	18/03/2013	18/03/2013
Levantamento de Documentos	18/03/2013	01/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	10 dias	40 dias
Entrega do fósforo (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	90 dias	540 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	150 dias	570 dias



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

SEAB/DEAGRO
Pág. 25
RUB. 100

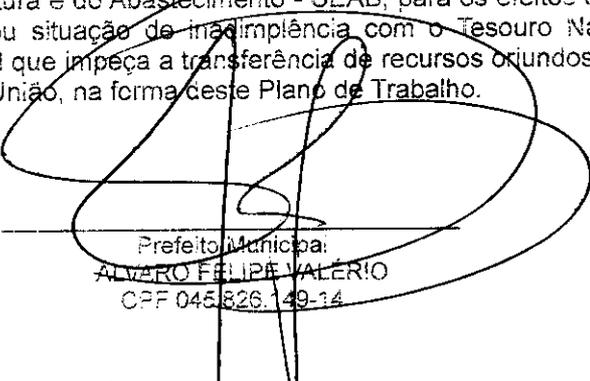
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


OTTO BRUNO BECKER
CREA: PR-19.335/D

Clevelândia, 01 /04/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal:
ALVARO FELIPE VALÉRIO
CPF 045.826.149-14

Data: 01/04/2013

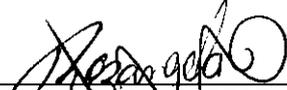
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Pato Branco

Data: 03/04/2013


Fiscal
ANTONIO CELSO CARRARO
CPF 211.906.749-04
10 848-1225-13


Chefe do NFA da SEAB
ROZÂNGELA PICOLO
CPF:008.349.409-06
7 312 348-4

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.404 1	Aquisição de fósforo	No município de Clevelândia	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	70	tonelada	1.257,14	88.000,00
Total (R\$)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido e entregue nas propriedades beneficiárias (em toneladas). A entrega do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100	0	100

Técnico Responsável

Nome: Otto Bruno Becker

CREA: PR 19 335/D

Assinatura: **Fiscal do DEAGRO**

Nome: Antonio Geise Carraro

CPF: 211.906.749-04

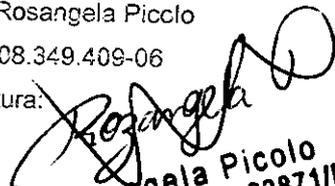
Assinatura:

Gestora do NR/SEAB

Nome: Rosângela Picolo

CPF: 008.349.409-06

Assinatura:


Rosângela Picolo
 Eng^a Agr^a - CREA 93871/D
 Chefe do Núcleo Regional
 SEAB - Pato Branco